

LEI Nº 460/2006

Súmula: Declara de utilidade pública a Associação de Costureiras de Carambeí.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Costureiras de Carambeí, sito Rua das Esmeraldas, s/n, Estação Rodoviária, sala 04 – Carambeí – Pr, CNPJ 07.761.962/0001-02.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, EM 05 DE OUTUBRO DE 2006.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal